**PORTARIA Nº 23/2020**

**“PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 15/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020”.**

**A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:**

Considerando o Decreto nº 219, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos, e dá outras providências.

Considerando Decreto nº 337, de 11 de agosto de 2020, que prorroga os efeitos do decreto nº 219, de 11 de maio de 2020;

Considerando Portaria nº 15, de 13 de Maio de 2020, que dispõe sobre medidas administrativas para contenção de gastos.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Ficam prorrogadas as medidas administrativas estabelecidas na Portaria nº15, de 13 de Maio de 2020, cuja vigência se estenderá até 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 11 de Agosto de 2020.

Valdirene Elaine Melo Costa

Diretora Executiva

FUMPREV